



ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

O **Pregoeiro**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. O **item 10.1** do Termo de Referência (Anexo II) do edital passa a ter a seguinte redação:

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

a) Deverá ser comprovada experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da licitação.

a.1) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.2) Para a comprovação de tempo de experiência, serão aceitos cópias de contratos e seus termos aditivos de prorrogação de prazo ou outros documentos idôneos, mediante diligência.

b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da empresa.

c) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

d) Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

e) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Declaração emitida pela licitante** de que se compromete a disponibilizar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato**, escritório ou unidade de atendimento no município de Colinas/MA, devidamente estruturado com instalações físicas adequadas, pessoal capacitado, equipe técnica especializada, materiais e todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços objeto da presente licitação. Caso a licitante já possua tal unidade instalada na referida cidade, deverá informar na presente declaração o endereço completo, bem como os respectivos contatos para comunicação oficial.

Ficam **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital** que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Comunica, por fim, que a data da abertura da presente licitação fica mantida para o dia **11/11/2025, às 08h30min**, horário de Brasília.

Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp**.

Colinas (MA), 27 de outubro de 2025.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro